



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 2.673/12, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

Considera Facultativo o Ponto nas Unidades da Rede Municipal de Saúde, nas datas que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 78, Inciso V e XI, combinado com o Art. 105, Inciso I, alínea "b" e "h", todos da Lei Orgânica deste Município,

Considerando a necessidade de reestruturação da Rede Municipal de Saúde do Município de Bom Jardim-RJ;

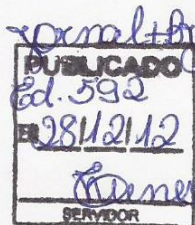
DECRETA:

Art. 1º É considerado Facultativo o Ponto em **todas as Unidades da Rede Municipal de Saúde, nos dias 26, 27 e 28 de dezembro do ano em curso.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, 21 DE DEZEMBRO DE 2012.


**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**



Evanilda Nunes
Matr. 41/3581 GPM
Assessor de Gabinete